



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 345/2020

DATA: 27 de Maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Averbação de tempo de serviço da servidora **SOLANGE BRUSSOLO PETENÃO** e dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar, o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão de tempo de contribuição nº 08001290.1.03195/19-0 emitida pelo INSS, à servidora **Solange Brussolo Petenão**. Conforme Parecer Jurídico Nº 035/2020/PJUR de 12 de Maio de 2020.

Art. 2º - O período averbado compreende a 5.323 (Cinco mil trezentos e vinte e três) dias, correspondendo há 14 anos, 07 meses e 03 dias.

Parágrafo Único: 11 anos, 01 mês e 18 dias NÃO foram prestados na (o) função/cargo de Professora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Maio de 2020.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE- SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE- SE